

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX - Nº 3485 PAU DOS FERROS/RN, quarta-feira, 21 de junho de 2023 -

### Pau dos Ferros sedia plenária regional sobre a LEI Paulo Gustavo

Pau dos Ferros sedia na manhã desta quarta-feira (21), a plenária Alto Oeste "Diálogo Regional de Cultura". O evento reuniu gestores culturais, artistas, produtores, grupos e instituições de vários municípios da região, para dialogar sobre a Lei Paulo Gustavo.

O evento contou ainda com a participação de representantes da Secretaria Extraordinária da Cultura do Rio Grande do Norte e da Fundação José Augusto.







#### IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

#### PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

### **PODER LEGISLATIVO**

José Alves Bento (Presidente)

Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vicepresidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)

Karigina Dayana Maia Costa (2ª Secretária)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

#### PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

#### Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS

Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS

Juíz Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR

Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA Juiz Designado para a 3ª Vara

> JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA

Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. CAIO DINIZ FONSECA

Juiz Substituto da 12ª Vara

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros.

### **SUMÁRIO**

#### 1. GABINETE DA PREFEITA

- Decreto Executivo
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

### 2. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Edital
- Portaria
- Portaria
- Termo de Cessão de Servidor
- Resultado Preliminar das Inscrições de Edital

#### 3. CPL

- Extrato do Primeiro Termo Aditivo
- Extrato de Ata de Registro de Preço
- Extrato do Segundo Termo Aditivo
- Aviso de Retificação do Edital

### 4. SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- PortariaPortaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

- 5. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- Edital

#### **GABINETE DA PREFEITA**

### **DECRETO EXECUTIVO N° 123, 20 DE JUNHO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

#### DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 20 de junho de 2023.

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				
02 .001 Secr	etaria de Governo			13.000,00
2024 Publicidade de Instituição e de Utilidade Publica				
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				13.000,00
Anexo II (Redução)				
02 .001 Secretaria de Governo				
2022 Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita				
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1500000	00001	13.000,00

#### **DECRETO EXECUTIVO N° 124, 21 DE JUNHO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

#### DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 21 de junho de 2023.

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréso	cimo)			30.000,00
05 .001 Secre	etaria do Desenvolvimento Rural			30.000,00
	2118 Manutenção de Serviços de Tra	nsporte		30.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1500000	00 0001	30.000,00
Anexo II (Reduç	ção)			30.000,00
05 .001 Secr	etaria do Desenvolvimento Rural			30.000,00
	2125 Exposição Municipal de Produç	ão Agrope	ecuária	15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS D TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	EA 1500000	00 0001	15.000,00
	2138 Regularização Fundiária Rural ı	no Municíp	oio	15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS D TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	DE 1500000	00 0001	15.000,00

### **DECRETO EXECUTIVO N° 125, 21 DE JUNHO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

#### DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 21 de junho de 2023.

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acrés	cimo)			20.000,00
10 .001 Seci	retaria de Finanças			20.000,00
	2047 Pagamento de Sentenças Judicie em Julgado (pequeno valor - RPV)	ais Transi	tadas	20.000,00
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1500000	00 0001	20.000,00
Anexo II (Redu	ção)			20.000,00
10 .001 Seci	retaria de Finanças			20.000,00
2044 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1500000	00 0001	20.000,00

### **DECRETO EXECUTIVO N° 126, 21 DE JUNHO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

#### DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 21 de junho de 2023.

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acrés	cimo)			10.000,00
07 .001 Secretaria de Infraestrutura				
2143 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1500000	00001	10.000,00
Anexo II (Redução)				
07 .001 Secretaria de Infraestrutura				
2146 Manutenção e Conservação do Cemitério Público Municipal				
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1500000	00001	10.000,00

### **DECRETO EXECUTIVO N° 127, 21 DE JUNHO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

#### DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 21 de junho de 2023.

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acrés	Anexo I (Acréscimo)					
09 .001 Seci	retaria de Desenvolvimento Social			60.000,00		
2220 Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV/CRAS						
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1660000	00 0001	60.000,00		
Anexo II (Redu	ção)			60.000,00		
09 .001 Seci	retaria de Desenvolvimento Social			60.000,00		
	2202 Manutenção da Folha de Pagame	ento e enc	argos	30.000,00		
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1660000	00 0001	30.000,00		
2218 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF/CRAS)						
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1660000	00 0001	30.000,00		

### Portaria Nº 347/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do servidor para fiscalizar as atas de registro de preço n° 074, 075, 076, 077/2023 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear como fiscal da ata de registro de preço n° as atas de registro de preço n° 074, 075, 076, 077/2023, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS e as empresas CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA ME, D F DE S SILVA ME, D.A. DANTAS MENFONCA, F N FENANDES & CIA LTDA, cujo o objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de tecidos e aviamentos, com a finalidade de atender as necessidades das secretarias do município de Pau dos Ferros, conforme especificações e quantitativos, o Servidor indicado: FRANCISCO GENÁRIO PINHEIRO MELO, inscrito no CPF n° 012.896.764-10.

**Art. 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

### MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

PREFEITA

#### Portaria Nº 348/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do servidor para fiscalizar a ata de registro de preço nº 082/2023 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 55, inciso IV da Lei

Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear como fiscal da ata de registro de preço n° 082/2023, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS** e a empresa **D F DE S SILVA ME,** cujo o objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de tecidos e aviamentos, com a finalidade de atender as necessidades das secretarias do município de Pau dos Ferros, conforme especificações e quantitativos, o Servidor indicado: **FRANCISCO GENÁRIO PINHEIRO MELO**, inscrito no CPF n° 012.896.764-10.

**Art. 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

# MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

#### Portaria Nº 349/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do servidor para fiscalizar os Contratos n° 062/2023 e n° 063/2023, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear como fiscal dos Contratos nº 062/2023 e nº 063/2023, firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS e as empresas PEDRO VITOR FERREIRA ALENCAR 09631891402 e A NOVA SOLUÇÃO EIRELI, respectivamente, que têm como objeto a Contratação de empresa especializada no Fornecimento de material esportivo e uniformes, e contratação de recursos humanos – Pessoa Jurídica para a Implantação e Desenvolvimento do Projeto "Lutando para

Aprender" no Município de Pau dos Ferros/RN, o que se dará pelo Convênio nº. 928392/2022, celebrado com o Ministério da Cidadania. O (a) Servidor (a) indicado: RONIVON TEOFILO DO ROSARIO. CPF de nº 102.943.474-37.

**Art. 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

### MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

PREFEITA

### Portaria Nº 350/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do servidor para fiscalizar o Contrato n° 046/2023, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear como fiscal do Contrato nº 046/2023, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS e a empresa BOBÔ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI LTDA, CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA FINS INDUSTRIAIS NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO Nº 022/2023. O (a) Servidor (a) indicado: ALFREDO TORRES DE ALMEIDA NETO, CPF de nº 074.630.944-99.

**Art. 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

#### MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

**PREFEITA** 

#### Portaria Nº 351/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a reintegração do Sr. **EDCARLOS COSTA DE OLIVEIRA** e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO**, o teor da Portaria nº 137/2019, publicado no DOM nº 2548, de 21 de outubro de 219, a qual Nomeou o Sr. EDCARLOS COSTA DE OLIVEIRA, na função de Técnico de Informática:

**CONSIDERANDO** a sentença, transitada em julgado, nos autos do Processo nº 0100288-95.2017.8.20.0108, no qual determinou a REINTEGRAÇÃO imediata dos servidores EDCARLOS COSTA DE OLIVEIRA E FRANCISCO VINÍCIUS LOPES COSTA nos cargos para os quais foram aprovados;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Reintegrar o Sr. EDCARLOS COSTA DE OLIVEIRA para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Informática, na Secretaria Municipal de Administração, considerando a Portaria nº 191/2016, conforme publicação no DOM de 20 de dezembro de 2016.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

### MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### EDITAL Nº 006/2023- SEAD/PMPF

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração-SEAD, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal c/c o disposto na Lei Municipal nº 1.909, de 19 de abril de 2023 e a Portaria nº 871, de 29 de março de 2023, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento de todos os interessados, a realização do Processo Seletivo Simplificado, a fim de atender às necessidades temporárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, mediante as condições estabelecidas neste edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, constituída por Ato da Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN;
- **1.2.** O presente certame destina-se à contratação temporária, para ocupação temporária na Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.
- **1.3.** O prazo de validade do certame é de 3 (três) meses, prorrogável, uma única vez, por igual período, contado da data da publicação da homologação do resultado final.

#### 2. DAS VAGAS

- **2.1.** O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **10** (dez) vagas imediatas e cadastro de reserva para o exercício das funções/cargos estabelecidas neste Edital.
- **2.2.** A quantidade de vagas, carga horária e vencimento básico para provimento das funções ora ofertadas são as descritas no Anexo III deste Edital.
- **2.3.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

### 3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- **3.1.** As pessoas com deficiência têm assegurado o direito de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, desde que sua condição seja compatível com as atribuições do cargo, sendo reservado 5% (cinco por cento) do total das vagas, em consonância com o art. 2º da Lei nº 7.853/89 e art. 37, §1º do Decreto Federal nº 3.298/99.
- **3.2.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias definidas no Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas

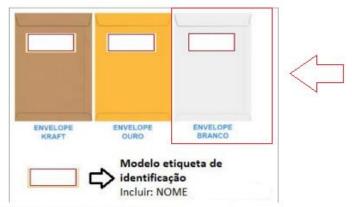
pelo Decreto nº 5.296/2004, e as abrangidas pelas Leis Federais nº 12.764/2012 (transtorno de espectro autista), nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), nº 14.126/2021 (visão monocular).

- **3.3.** No momento da inscrição preliminar, o candidato que deseja concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá enviar o atestado médico que comprove a deficiência alegada, devidamente assinado e com o respectivo número do registro do profissional de saúde imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples no ato da inscrição.
- **3.3.1.** O atestado médico, que deverá ter sido emitido, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da publicação deste Edital, deverá conter:
  - a) a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a causa da deficiência:
  - b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
  - c) a deficiência auditiva, se for o caso, hipótese em que o atestado deverá estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses antes, a contar da data de início do período de inscrição;
  - d) a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso;
  - e) a deficiência visual, se for o caso, hipótese em que o atestado deverá estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
- **3.4.** O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do certame, em qualquer fase, além de responder civil e criminalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

### 4. DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

- **4.1.** As inscrições para o Processo Seletivo estarão abertas no período de **22 de** junho de **2023 a 23 de junho de 2023, de forma GRATUITA.**
- **4.2.** Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000, observando o seguinte:
  - a) No dia da realização da inscrição, o candidato deverá entregar o formulário de inscrição previsto no Anexo II, devidamente preenchido com letra de forma legível

e acompanhado dos documentos estabelecidos no item 4.3, subitem II, dentro de 01 (um) envelope branco, tamanho A4, devidamente identificado por etiqueta, com NOME COMPLETO DO CANDIDATO, conforme imagem a seguir:



\*Modelo Envelope A4 com etiqueta de identificação a ser entregue.

- b) A entrega dos envelopes ocorrerão no período de 22 de junho a 23 de junho de 2023, das 08h às 13h, na Secretaria Municipal de Administração.
- c) A falta da apresentação de um dos itens citados poderá ser impeditivo para o candidato participar da Entrevista Individual.
- **4.3.** Para inscrever-se o(a) candidato(a) deverá:
  - I. Preencher o formulário de inscrição previsto no Anexo II, com letra de forma legível e;
  - **II.** Enviar as cópias dos seguintes documentos:
    - II.I. Documento de identificação (em conformidade com o subitem 4.5);
    - II.II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
    - II.III. Título de Eleitor com certidão de quitação eleitoral;
    - II.IV. Certificado de Serviço Militar, quando do sexo masculino;
    - II.V. Comprovante de residência atual em nome do candidato; na ausência, deverá preencher a declaração de residência conforme Anexo III;
    - II.VI. Laudo médico, no caso de pessoa com deficiência (PcD);
    - II.VII. Certidão de conlusão de curso, em conformidade com o cargo/função requerido;
    - II.VIII. Currículo;
- **4.4.** Para efeito da inscrição, serão considerados documentos de identificação:

- **4.4.1.** Carteira de identidade, expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos etc.);
- **4.4.2.** Passaporte;
- **4.4.3.** Certificado de Reservista;
- **4.4.4.** Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão que, por Lei Federal, tenham validade como identidade;
- **4.4.5.** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- **4.4.6.** Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
- **4.5.** As inscrições somente terão validade, se o candidato preencher o formulário de inscrição e anexar os documentos estabelecidos no subitem II, do item 4.3, dentro de um envelope branco, devidamente identificado com nome do candidato.
- **4.6.** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização dos atos do certame nos prazos estipulados.
- **4.7.** A Comissão do Processo Seletivo Simplificado não se responsabiliza por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido dentro do prazo estabelecido neste Edital.
- **4.8.** A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, a análise curricular, a entrevista e a convocação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nos documentos e/ou em informações fornecidas.
- **4.9.** O candidato deverá manter atualizado seus dados pessoais e seu endereço perante a Comissão do Processo Seletivo Simplificado enquanto estiver participando do Certame. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

### 5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- **5.1.** A seleção será efetuada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e ocorrerá em duas etapas: Análise do Currículo e Entrevista:
  - a) Análise Curricular (classificatório);

- b) Entrevista (Classificatória);
- **5.2.** Será garantida a participação na entrevista aos candidatos que comprovarem os requisitos para concorrer ao cargo do processo seletivo.
- **5.3.** A convocação dos candidatos para a entrevista, com local, data e horário, será divulgada no Diário Oficial do Município.
- **5.4.** A entrevista terá duração de 10 minutos.
- **5.5.** Será atribuída uma pontuação de 0 a 10 pontos para a entrevista da seguinte forma: a) 5,0 pontos para os candidatos que comprovarem disponibilidade para o trabalho; b) 5,0 pontos para os candidatos que tiverem uma boa oratória e habilidade de comunicação.
- **5.6.** O não comparecimento do candidato na data, horário e local estabelecido para a realização da entrevista implicará na sua eliminação.
- **5.7.** A classificação final dos candidatos será através da pontuação obtida na Entrevista.
- **5.8.** Em caso de empate, terá preferência o candidato(a) que, na seguinte ordem:
- a) Tiver maior idade, considerando-se ano, mês e dia;
- b) Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal);
- c) Residir no município de Pau dos Ferros desde da data da publicação deste Edital.

### 6. DO RESULTADO FINAL E DA CONTRATAÇÃO

- **6.1.** O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado em Diário Oficial do município e, após sua homologação, a Secretaria Municipal de Administração de Pau dos Ferros/RN convocará os(as) candidatos(as) classificados(as), por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária à contratação.
- **6.2.** A contratação temporária dar-se-á através de termo de contrato, assinado entre as duas partes, pelo período correspondente ao intervalo entre a data da contratação e o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
- **6.3.** O(a) candidato(a) perceberá seus vencimentos em conformidade com o disposto no Anexo III, deste Edital.

### 7. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- **7.1.** A convocação se dará através de Edital de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN, bem como por meio do acesso ao site https://paudosferros.rn.gov.br/, sendo o(a) candidato(a) o único responsável pela observância à publicidade realizada em conformidade com este item.
- **7.2.** São condições para a contratação do(a) candidato(a), quando do ato convocatório pelo MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS:
  - **7.2.1.** Ter obtido prévia aprovação no processo seletivo de que trata o presente Edital:
  - **7.2.2.** Ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - **7.2.3.** Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - **7.2.4.** Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
  - **7.2.5.** Cumprir as determinações deste Edital;
  - **7.2.6.** Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos, o que deverá ser declarado mediante preenchimento de formulário no ato da contratação;
  - **7.2.7.** Apresentar declaração de que não possui antecedentes criminais nos últimos 5 anos.
- **7.3.** Os(as) candidato(as) selecionados(as), quando convocados(as), deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, munidos de cópias com a apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos abaixo:
  - **7.3.1.** Documento de Identificação oficial com foto, preferencialmente RG com data de emissão (caso seja apresentado outro documento, informar comprovação de dados do RG);
  - **7.3.2.** Cadastro de Pessoa Física (CPF) emitido pelo site da Receita Federal <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.</a> asp;
  - **7.3.3.** Título de Eleitor e comprovante de voto da última votação ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
    - **7.3.4.** Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
    - **7.3.5.** Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ativo da Caixa;
    - **7.3.6.** Cópia do comprovante de residência atualizado, em nome do(a)

candidato(a) ou declaração de residência assinada pelo(a) candidato(a), conforme modelo disponibilizado no Anexo IV;

- 7.3.7. Certidão de conclusão do Ensino Médio:
- **7.3.8.** Certidão de casamento e/ou escritura pública de união estável e/ou averbação da separação judicial e/ou divórcio;
  - **7.3.9.** Duas fotos 3/4.
  - **7.3.10.** Certidão de Antecedentes Criminais emitida por Órgão competente;
- **7.3.11.** Aos candidatos que possuam dependentes, serão solicitados os seguintes documentos individuais:
  - I Certidão de Nascimento e RG do dependente;
  - II CPF (Cadastro de Pessoa Física) do dependente;
- **7.4.** A contratação será feita em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.909, de 19 de abril de 2023 e a Portaria nº 871, de 29 de março de 2023.
- **7.5.** As contratações serão rescindidas a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público ou quando verificada inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado, bem como pela constatação de falta funcional, ausência de idoneidade moral, inassiduidade, indisciplina, ineficiência ou inaptidão para o exercício da função, ou, ainda, quando cessadas as razões que lhes deram origem.
- **7.6.** Correrão por conta do(a) candidato(a) as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagens durante o Processo Seletivo Simplificado ou em virtude de eventual contratação.
- **7.7.** São de responsabilidade do(a) contratado(a) os custos inerentes ao deslocamento dentro ou fora do Município de Pau dos Ferros, em virtude da necessidade do serviço.

#### 8. DA CARGA HORÁRIA

- **8.1.** A carga horária do(a) servidor(a) contratado(a) encontra-se no Anexo III deste Edital.
- **8.2.** Caso o(a) candidato(a) classificado(a) seja servidor(a) efetivo(a) do Município de Pau dos Ferros/RN ou pertencente ao quadro funcional em outro município, deverá, obrigatoriamente, obedecer à compatibilidade de horário, de acordo com a carga horária em que está sendo lotado pelo Município de Pau dos Ferros, ficando seu chamamento condicionado ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

#### 9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

**9.1.** O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do referido processo, por ato da Secretária Municipal de Administração, deste Município.

### 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- **10.1.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas do presente Processo Seletivo Simplificado contidas neste Edital e em outros comunicados oficiais e instrumentos normativos que vierem a surgir.
- **10.2.** Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo, convocações, avisos e comunicados serão publicados no Diário Oficial do Município.
- **10.3.** O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- **10.4.** Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma ou comunicado posterior regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.
- **10.5.** O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado e divulgado no Diário Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN.
- **10.6.** A ordem de classificação determinará a ordem de convocação dos candidatos.
- **10.7.** O Município de Pau dos Ferros reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, observado o período de validade do processo seletivo.
- **10.8.** O(a) candidato(a) será convocado para contratação pela Secretaria Municipal de Administração, devendo atender à convocação, apresentando todos os documentos exigidos no item 13.3 deste Edital, para contratação, no prazo do Edital de Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente, sendo automaticamente eliminado(a) do processo seletivo simplificado.
- **10.9.** Após a entrega da documentação, o(a) candidato(a) terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para entrar em exercício.
- **10.10.** A lista de classificação divulgada apenas em caráter preliminar não implica documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado, assim como não valerá como comprovação de classificação no referido Processo.
- **10.11.** O(a) candidato(a) deverá manter atualizado principalmente seu número de telefone, email, e endereço domiciliar, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização ou evento alheio ao Município que prejudique ou inviabilize a comunicação.
- **10.12.** O(a) candidato(a) será responsável por todas as informações e declarações prestadas.
- **10.13.** Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas

declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

- **10.14.** A Comissão do Processo Seletivo poderá editar instruções e alterar prazos destinados a viabilizar o cumprimento das normas do certame, as quais serão divulgadas no sítio eletrônico e no Diário Oficial do Município.
- **10.15.** Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos no Edital.
- **10.16.** É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais, instruções e comunicados publicados no Diário Oficial do Município e/ou divulgados na Internet, ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.
- **10.17.** O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo por meio do telefone (84) 9 9858-6712.
- **10.18.** A Comissão do Processo Seletivo poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por email ou pelos correios eletrônicos, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.
- **10.19.** A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato, se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.
- **10.20.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.
- **10.21.** Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Procuradoria Geral do Município de Pau dos Ferros, conjuntamente com a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado.

Pau dos Ferros/RN, 21 de junho de 2023.

Jaryslândya Monnyele da Rocha Carneiro Diógenes

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

### **ANEXO I**

### **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período de Inscrição	22/06/2023 a 23/06/2023
Homologação das Inscrições	23/06/2023
Convocação e divulgação do calendário de entrevista	26/06/2023
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	28/06/2023
Convocação dos aprovados e classificados dentro das vagas imediatas para assinatura do Contrato.	29/06/2023

### ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:				
End. Rua			N o Sal	a/Aptº.
Bairro	CEP	Cidade		J UF
Telefone Nº	Fax Nº		Telefone p/ Recado Nº	)
Nome do Pai:	<del></del>		•	
Nome da Mãe:				
Data de Nasc.:		Local de Nasc.:		UF
Carteira de Trabalho Nº		Serie:	CPF Nº	
Titulo Eleitoral Nº		Zona:	Seção: 	UF
Cart. de Identidade:		Órgão emissor:	Data:	/ /
Certif.de Reservista		Serie:	Categoria :	
PIS Nº	Cadastro em	n / /	Banco: 	Ag
Nome do Banco:				
Endereço do Banco:				
Grau de Instrução:			Estado Civil:	
Nome do Cônjuge:				

PALL DOS FERROS 21 DE ILINHO DE 202	
	2

### PÁGINA 24

# Diário Oficial do Município

CPF: Tem Filhos anos?	s Menores de 14	Quantos ?	Favor Anexa Certidões	r Cópia	ıs das
Nome:	CPF:	<del></del>	Data Nasc	/	/
Nome:	CPF:		Data Nasc	/	/
Nome:	CPF:		Data Nasc	/	/
Nome:	CPF:		Data Nasc	/	/
OUTRAS IN	FORMAÇÕES				
			<u></u>		
	LOCAL E DATA		ASSINATURA DO	CANDIE	DATO

# ANEXO III - DESCRITIVO GERAL DAS VAGAS <u>DESCRITIVO DAS VAGAS</u>

Cargo	Vagas	Cadastro	Jornada	Escolaridade/Ha	Vencimento
		de reserva	de	bilitação	Básico
			Trabalho		
Reguladores	10	+CR	40h	Ensino médio	R\$ 1.320,00
do Cadastro				completo	
Único					

### ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,				
,Inscri	to(a) no CP	F nº	,	portador(a) da
cédula de identi	dade sob c	nº		_, na falta de
documentos para	comprovaçã	ão de residência, em confo	ormidade com o	disposto na Lei
7.115, de 29 de a	agosto de 19	83, DECLARO para os de	vidos fins, sob p	ena da Lei, ser
residente	е	domiciliado(a)	no	endereço
·				
	·	ente declaração para que p		_
de que a falsida	de de seu o	conteúdo pode implicar n	a imputação de	sanções civis,
administrativas, I	oem como r	na sanção penal prevista	no art. 299 do	Código Penal,
conforme transcri	ção abaixo:			
	Δrt	. 299 – Omitir, em docum	nentos núblicos	ou narticulares
		claração que nele deveria	•	•
		erir declaração falsa ou di		
		m o fim de prejudicar dire	-	
		rdade sobre o fato juridicar		
		1 (um) a 5 (cinco) anos e i		
		reclusão de 1 (um) a 3 (		•
		, ,	ires) arios, se t	o documento e
	раг	ticular.		
	Local			
	DAT	ΓΑ/_		
				-
		Assinatura do Declarante	)	

#### PORTARIA SEAD Nº 058/2023

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses consecutivos aos servidores abaixo discriminados, conforme períodos e prazos especificados à frente de seus nomes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nome dos Servidores	Matrículas	Períodos Aquisitivos	Prazos
FRANCISCA WILMA FREITAS	0420	2013/2018	12/06/2023 a
			11/09/2023
FRANCISCO LAÉCIO DE	0919	2013/2018	03/07/2023
QUEIROZ			а
			30/09/2023

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Pau dos Ferros/RN, 21 de Junho de 2023.

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES Secretária Municipal de Administração Portaria nº 188/2022

Portaria Nº 059/2023, de 20 de junho de 2023.

Constitui Comissão de Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Constituir a Comissão de Processo Seletivo Simplificado – CPSS encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos para o provimento de vagas constantes no Edital nº. 006/2023, ficando designadas para sua composição as seguintes pessoas, sob a presidência da primeira:

- 1 Jaryslândya Monnyele da Rocha Carneiro Diógenes Presidente;
- 2 Jaime de Carvalho Costa Neto Membro;
- 3 Paloma Augusta Vidal Fernandes Membro;
- 4 Vanessa Lopes Leite Membro;
- 5 Raimundo de Oliveira Pinto Neto- Membro.
- **Art. 2º.** Autorizar que a Comissão de Processo Seletivo Simplificado CPSS, desde logo, estabeleça as condições e tome as providências necessárias, com vistas à realização do Processo Seletivo Simplificado (Edital nº. 006/2023).
- **Art. 3º.** Os membros da Comissão de Processo Seletivo Simplificado CPSS ficarão responsáveis por toda a logística referente a avaliação curricular, seleção e convocação dos candidatos até a divulgação de resultados e julgamento de recursos.
- **Art. 4º.** Todas as decisões referentes ao Processo Seletivo Simplificado (Edital nº. 006/2023) serão tomadas pelos membros da Comissão de Processo Seletivo Simplificado CPSS e referendadas pela Chefe do Poder Executivo Municipal.
- **Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

### JARYSLÂNDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

TERMO DE CESSÃO DO SERVIDOR OTAVIANO DA SILVA, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS E, DO OUTRO, O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE — 65ª ZONA ELEITORAL.

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.148.421/0001-76, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, Marianna Almeida Nascimento, doravante denominada CEDENTE e parte o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – 65ª ZONA ELEITORAL – PAU DOS FERROS - RN, com sede na Rua Respicio José do Nascimento, nº 519, Princesinha do Oeste – Pau dos Ferros – RN – CEP 59900-000, denominado Cessionário, representado pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Diretor do Fórum Eleitoral de Pau dos Ferros/ RN, FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS, firmam o presente Termo de Cessão mediante o seguinte:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem por escopo a cessão do servidor OTAVIANO DA SILVA, CPF nº. 008.794.374-30, servidor do Município de Pau dos Ferros, ocupante do cargo de Gari, Matrícula nº. 885, para prestar seus misteres no TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – 65ª ZONA ELEITORAL.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÔNUS –** O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos conseqüentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do CEDENTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL –** A presente cessão tem como fundamento legal a Lei Municipal número nº 1.053/07.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO –** A presente cessão tem prazo de vigência 02 (dois)anos, a partir de **29/01/2023** a **29/01/2025**, podendo ser prorrogado por igual período.

**Parágrafo único.** A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar do servidor cedido ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO -** As questões relativas à presente a cessão do servidor serão dirimidas pelo Foro da comarca de Pau dos Ferros.

Para firmeza do presente termo, assina o Cedente em três vias e na forma da Lei.

Pau dos Ferros, Rio Grande do Norte, 16 de março de 2023.

#### MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

Prefeita Municipal de Pau dos Ferros Cedente

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a relação nominal dos(as) candidatos(as) que tiveram sua inscrição preliminar deferida, no PSS proveniente do Edital nº 005/2023:

### 1) Relação dos candidatos INSCRITOS(AS):

Inscrição	Nome
005202301	ELLAN KLAYTON FERNANDES SALVIANO
005202302	PRISCILA MORGANA AUGUSTO FERNANDES SALVIANO
005202303	CARLA FERNANDA DE FREITAS TEIXEIRA
005202304	LORENA KAREN HOLANDA VIDAL QUEIROGA
005202305	MATHEUS ROBERTO DA SILVA
005202306	LORENA NARIA DE LUCENA NERY
005202307	HIPOLITO PESSOA DE QUEIROZ NETO
005202308	EMIKSON BRUNO FERNANDES MELO
005202309	BRENO MATHEUS RÊGO DO NASCIMENTO
005202310	EDUARDO JEFERSON PAIVA ALVES

Pau dos Ferros/RN, 21 de junho de 2023.

### Jaryslândya Monnyele da Rocha Carneiro Diógenes Presidente da Comissão de Processo Seletivo

CDI	
CPI	
O. =	

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1140322001

**CONTRATO** N° 135/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2022-0036

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS** 

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 05.340.639/0001-30

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 135/2022, por mais 03 (três) meses, com início em 15 de junho de 2023 e término em 15 de setembro de 2023, objetivando a continuidade na prestação do serviços de administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos, com fornecimento de peças, acessórios e transporte por guincho, compreendendo a implantação e operação de sistema informatizado com cartão

magnético e chip integrado para gestão de frota, por meio de internet, através da rede de estabelecimentos credenciados, para atendimento aos veículos que compõe a frota da Prefeitura de Pau dos Ferros/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2023, Unidade Orçamentária: 08.001-Secretaria de Saúde, AÇÃO 2190- Manutenção da Frota da SESAU, CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.9039.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, FONTE DE RECURSOS 15001002-Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, FONTE DE RECURSOS: 16000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, FONTE DE RECURSOS: 16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde, FONTE DE RECURSOS: 16320000-Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE** RENATA NUNES FERREIRA – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA** 

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1140322001

**CONTRATO** N° 136/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2022-0036

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 05.340.639/0001-30

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 136/2022, por mais 03 (três) meses, com início em 15 de junho de 2023 e término em 15 de setembro de 2023, objetivando a continuidade na prestação do serviços de administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos, com fornecimento de peças, acessórios e transporte por guincho, compreendendo a implantação e operação de sistema informatizado com cartão magnético e chip integrado para gestão de frota, por meio de internet, através da rede de estabelecimentos credenciados, para atendimento aos veículos que compõe a frota da Prefeitura de Pau dos Ferros/RN.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), Exercício 2023, Unidade Orçamentária 9001 Secretaria de Desenvolvimento Social, Ação: 2215 Manutenção da frota - Serviços de Transporte, Elemento de Despesa. 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, e Fonte: Recursos não vinculados de impostos - 15000000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE** RENATA NUNES FERREIRA – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA** 

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1140322001

**CONTRATO** N° 137/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2022-0036

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

**CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** 

CNPJ: 05.340.639/0001-30

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 137/2022, por mais 03 (três) meses, com início em 15 de junho de 2023 e término em 15 de setembro de 2023, objetivando a continuidade na prestação do serviços de administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos, com fornecimento de peças, acessórios e transporte por guincho, compreendendo a implantação e operação de sistema informatizado com cartão magnético e chip integrado para gestão de frota, por meio de internet, através da rede de estabelecimentos credenciados, para atendimento aos veículos que compõe a frota da Prefeitura de Pau dos Ferros/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: exercício de 2023, unidade orçamentária: 06.001secretaria de educação ação: 2066-manutenção de serviços de transporte, elemento de despesa: 339039-outros serviços de terceiros-pessoa jurídica, fonte 15001001 recursos não vinculados de impostos despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; ação: 2075- programa de transporte escolar-ensino fundamental, elemento de despesa: 339039-outros serviços de terceiros-pessoa jurídica, fonte 15001001 recursos não vinculados de impostos despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; ação: 2082: manutenção e funcionamento do serviço de transporte escolar-educação infantil (creche), elemento de despesa: 339039- outros serviços de terceiros-pessoa jurídica, fonte: 15530000- transferências de recursos do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte escolar (pnate); ação: 2089: manutenção e funcionamento do serviço de transporte escolar-educação infantil (pré- escola), elemento de despesa: 339039outros serviços de terceiros-pessoa jurídica, fonte: 15001001 recursos não vinculados de impostos despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; ação: 2094programa de transporte escolar - educação de jovens e adultos, elemento de despesa: 339039 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; fonte: 15001001 recursos não vinculados de impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15530000 transferências de recursos do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte escolar (pnate).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE** RENATA NUNES FERREIRA – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA** 

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1140322001

**CONTRATO** N° 138/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2022-0036

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

**CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 05.340.639/0001-30

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 138/2022, por mais 03 (três) meses, com início em 15 de junho de 2023 e término em 15 de setembro de 2023, objetivando a continuidade na prestação do serviços de administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos, com fornecimento de peças, acessórios e transporte por guincho, compreendendo a implantação e operação de sistema informatizado com cartão magnético e chip integrado para gestão de frota, por meio de internet, através da rede de estabelecimentos credenciados, para atendimento aos veículos que compõe a frota da Prefeitura de Pau dos Ferros/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2023, Unidade Orçamentária 02.001-Secretaria de Governo, Ação 2021 Manutenção de Serviços de Transporte, Natureza da Despesa 339039-Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 1500 Recursos Vinculados de Impostos; Unidade Orçamentária: 03.001 Administração, Ação 2008 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos, Natureza da Despesa 339039 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte 1500 Recursos não - Vinculados de impostos; Unidade Orçamentária: 04.001 - Secretaria do meio Ambiente, ação 2059 Manutenção de Serviços de Transporte, Natureza da Despesa 339039-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, Fonte 1500-Recursos não Vinculados de Impostos; Unidade Orçamentária 05.001- Secretaria Desenvolvimento Rural, ação 2118 Manutenção de Serviços de Transporte, Natureza da Despesa 339039 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte 1500 Recursos não Vinculados de Impostos; Unidade Orçamentária: 07.001 Secretaria de Infraestrutura, ação 2142 Manutenção de Serviços de Transporte, Natureza da Despesa 339039-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, Fonte 1500-Recursos não Vinculados de Impostos; Unidade Orçamentaria 11.001- Secretaria do Planejamento e do Des. Eco, Natureza da Despesa 339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 1500-Recursos não Vinculados de Impostos, Unidade Orçamentária: 12.001 -Secretaria de Tributação, ação 2270 Manutenção da Frota, Natureza da Despesa 339039-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, Fonte 1500-Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE** RENATA NUNES FERREIRA – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA** 

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 104052303

**ATA** N° 083/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2023-0026

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: ALDEMIR GUEDES REGO - EPP

CNPJ: 11.927.118/0001-86

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, visando atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e

do Desenvolvimento Rural

VALOR TOTAL: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). VIGÊNCIA: 20 de junho de 2023 a 20 de junho de 2024

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - CONTRATANTE

ALDEMIR GUEDES REGO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA

#### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 208112201

**CONTRATO** N° 001/2023

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2022-0017

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI - EPP

CNPJ: 27.400.853/0001-77

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor do contrato n° 001/2023, em decorrência do acréscimo quantitativo dos itens 1.1.1.2, 1.1.1.3, 1.1.1.3, 1.1.2.5, 1.2.1.1, 1.3.1.3, 1.3.3.1, 1.5.2.1, 1.6.1.1, 1.6.1.2, 1.7.1.1, 1.7.1.2, 1.8.1.1, 1.8.1.2, 1.9.1.5 e 1.9.1.7 do Projeto básico, totalizando o acréscimo de 17,61%, perfazendo o valor total acrescido de R\$ 17.518,97 (dezessete mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e sete centavos), bem como a supressão dos itens 1.1.2.4, 1.1.2.6, 1.3.1.1, 1.3.1.2, 1.3.1.4, 1.5.2.2. 1.9.1.3 e 1.9.1.6 totalizando a supressão de 10,13%, perfazendo o valor total suprimido de R\$ 10.081,23 (dez mil, oitenta e um reais e vinte e três centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2023, Unidade Orçamentária 8001 – Secretaria Municipal de Saúde – Ação 2163 – Promoção e Funcionamento dos Serviços Administrativos – Classificação Econômica 44905100 – Obras Instalações – Fonte 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, II, "b", § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE** EUZIMAR DIAS DE CASTRO – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA** 

# AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 6/2023-0024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de óleos lubrificantes, filtros e derivados para o abastecimento e manutenção da frota de veículos oficiais da prefeitura municipal de pau dos ferros e demais unidades administrativas, e para veículos que venham a ser adquiridos ou incorporados a este órgão.

Fica retificado o Edital do Pregão Eletrônico nº 6/2023-0024 — Retirando os itens **10.1.3.4.**, **10.1.3.5.**, **10.1.3.6.**, **10.1.3.7.**, **10.1.3.8 e 10.1.3.9** deste Edital.

A data de abertura do certame fica designada para o dia 05 de julho de 2023, às 09:00 horas.

O certame será realizado por meio do portal de compras públicas, no endereço eletrônico <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u> pelo pregoeiro David Jhenison Soares Fernandes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Executivo Municipal nº 10, de 01 de fevereiro de 2022, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Pau dos Ferros/RN, 21 de junho de 2023.

David Jhenison Soares Fernandes **Pregoeiro** 

#### SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria № 476/2023 - SESAU/PMPF REPUBLICADO POR INCORREÇAO

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Antônio Marcelo Torres De Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 30 de Maio a 02 de Junho de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 3 (três) diárias, com o valor total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

# MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

### MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA SECRETÁRIA DE SAÚDE

# Portaria № 550/2023- SESAU/PMPF REPUBLICADO POR INCORREÇAO

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande

do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

#### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. Gladys Mirian Diógenes Fernandes, integrante do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pau dos Ferros, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 02 a 05 de julho, que se deslocou para BRASÍLIA/DF, 5 (cinco diárias) com o valor total de 1200,00 (mil e duzentos reais). Justificamos que o deslocamento tem por objetivo de PARTICIPAR DA 17° CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE (17° CNS). NA REFERIDA CIDADE.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

### MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

# Portaria № 551/2023- SESAU/PMPF REPUBLICADO POR INCORREÇAO

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Rafael Tavares Silveira Silva**, integrante do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pau dos Ferros, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 02 a 05 de julho, que se deslocou para Brasília/DF, 5 (cinco diárias) com o valor total de 1.200,00 (mil e cem reais). Justificamos que o deslocamento tem por objetivo de PARTICIPAR DA 17° CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE (17°CNS). NA REFERIDA CIDADE.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

# MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

### MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA SECRETÁRIA DE SAÚDE

# Portaria № 552/2023- SESAU/PMPF REPUBLICADO POR INCORREÇAO

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais; R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. Gabrielly Cristina Vieira Oliveira, integrante do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pau dos Ferros, para suprir as despesas da viagem que aconteceu no dia 02 a 05 de julho, que se deslocou para Brasília/DF, 5 (cinco diárias) com o valor total de 1.200,00 (mil e duzentos reais). Justificamos que o deslocamento tem por objetivo de PARTICIPAR DA 17° CONFERÊNCIA DE SAÚDE (17°CNS). NA

REFERIDA CIDADE.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

# MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

### Portaria Nº553/2023- SESAU/PMPF REPUBLICADO POR INCORRECAO

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS. Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais; RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. Lucila Lacerda de Lima, integrante do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pau dos Ferros, para suprir as despesas da viagem que aconteceu no dia 02 a 05 de julho, que se deslocou para Brasília/DF, 5 (cinco diárias) com o valor total de 1.200,00 (mil e duzentos reais). Justificamos que o deslocamento tem por objetivo de PARTICIPAR DA 17° CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE (17°CNS). NA REFERIDA CIDADE.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

### MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

### MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA SECRETÁRIA DE SAÚDE

#### Portaria Nº 559/2023 - SESAU/PMPF

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais; RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. Jefferson Willian Pires Soares, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 19 a 20 de Junho de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

### MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

#### Portaria Nº 560/2023 - SESAU/PMPF

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **José Carlos de Freitas**, Motorista desde Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 21 a 22 de Junho de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

# MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

### MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA SECRETÁRIA DE SAÚDE

### Portaria Nº 561/2023 - SESAU/PMPF

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Antônio Marcelo Torres De Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 21 a 22 de Junho de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

# MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

#### Portaria Nº 562/2023 - SESAU/PMPF

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Damiao Cristovam da Silva**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 22 de Junho de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

# MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

### MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA SECRETÁRIA DE SAÚDE

### Portaria Nº 563/2023 - SESAU/PMPF

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. Francisco Ednaldo De Araújo Pereira, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dia 22 de Junho de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

# MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PAU DOS FERROS - RN

Lei Municipal nº 1.489/2015

### Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar

#### **EDITAL Nº 04/2023**

Divulga a relação Preliminar das candidaturas habilitadas à eleição do Conselho Tutelar

A presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de Pau dos Ferros /RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 04 /2023, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº1.489/2015 e suas alterações, torna público a RELAÇÃO DEFINITIVA, das candidaturas DEFERIDAS à membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2024 – 2028.

### **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**

- 01-ANTÕNIA LUCIENE DA SILVA ALVES -
- 02-ANTONIO CARLOS PEIXOTO
- 03- COSMA MARIA FREIRE DA SILVA -
- 04-FRANCISCO ITAMAR LOPES DA SILVA
- 05-MARCIA SANTOS DA COSTA SOUZA -
- 06-MARIA ALDENICE DE CARVALHO ARAÚJO -
- 07-MARIA CARIELE AQUINO DA SILVA -
- 08-MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA VIANA -
- 09-MARIA LUCIENE COSMIRO -
- 10-MARIA LUZIMAR MARCELINO MEDEIROS -
- 11- MARIA VANDRESSA DA SILVA -
- 12- MARIANA PRICILIA DE ASSIS -
- 13-MAURICÉA MARIA DE ALMEIDA SOUZA PAIVA -
- 14-RAIMUNDA NONATA DA COSTA -
- 15-ROBSON CLEANTO DE ASSIS SILVA -

Pau dos Ferros, RN 21 de Junho de 2023

### MARIA ALCÍDIA BATISTA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral